Lei Nº 112/99

Em, 22 de Julho de 1999

115/99
005 f: 57 verso à 59.
26 08 99
Lilian C. R. Da Silva

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para proceder transposição, Remanejamento e Transferências de recursos no Orçamento vigente e dá outras providências."

Arlindo Domingos da Silva, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Mato Grosso, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao que Dispõe o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

= = =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Orçamento vigente do Município até o limite de R$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), Transposição, Remanejamento e Transferências de Recursos.

Art. 2º - Para cumprimento dos efeitos do Artigo anterior, serão obedecidas as discriminações da tabela em anexo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Para acorrer a despesa proveniente desta Lei, serão reduzidas parcialmente as dotações Orçamentárias conforme determina o constante do Artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, paragráfo 1º, e regulamentado por Decreto.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Julho/99 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho aos 22 dias do mês de Julho de 1.999.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal

TABELA I

A) SUPLEMENTAÇÃO

02.01 – Gabinete do Prefeito

03.07.021.2004 – Assessória Jurídica, Contábil e Planejamento

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R$ 2.000,00

Sub-Total.....R$ 2.000,00

B) REDUÇÃO

15.82.492.2005 – Fundo de Assist. Médica-Hosp. Serv. Mun. Funasem

3255.00 - Assist. Médico-Hospitalar.....R$ 2.000,00

Sub-Total.....R$ 2.000,00

TABELA II

A) Suplementação

Secretaria Geral

03.07.21.2007 – Manut. Enc. Ativ. Setor de Administração

3131.00 – Remuneração Serv. Pessoais.....R$ 5.000,00
3132.00 – Outros Serv. e Encargos .....R$ 18.000,00

03.07.021.2018 – Manut. Enc. Ativ. Do Setor Viação Obras Pub. Urb.

3131.00 – Remunereção de Serv. Pessoais.....R$ 5.500,00

08.42.188.2021 – Manut. Enc. Das Ativ. Setor Educ.

3120.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

08.41.190.2023 – Manut. Desenv. Do Ens. Pré-Escola

3120.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Sub-Total .....R$ 53.500,00

B) REDUÇÃO

13.76.448.1032 – Realiz. Obras Canal Esg. Dren. Abast. Água
4110.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

99.99.999.9999 – Reserva de Contingência
9999.999900 – Reserva de Contingência.....R$ 1.000,00

03.07.025.1012 – Perf. Const. Poços Artes. Peq. Prop.
4120.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

10.60.325.1028 – Aquis. De Equip. p/ Limpeza Pública
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.500,00

Sub-Total.....R$ 53.500,00

Total das Suplementações.....R$ 55.500,00

Total das Reduções.....R$ 55.500,00